



Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste
Estado de São Paulo

MOÇÃO N00144/2013
De Apelo

“Manifesta **apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal quanto à possibilidade de apresentar um projeto de anistia, para a regularização de construção civil em nosso Município”.

Considerando-se que, a regularização das edificações tem como objetivo legalizar a construções erguidas sem prévia licença e à revelia da lei de zoneamento e do Código de Obras e Edificações;

Considerando-se que, as situações mais comuns de irregularidade são infrações em relação aos recuos e ao uso do imóvel, desde que permitidos na zona em que estiverem localizados, exemplos disso são corredores laterais que têm medidas menores que as mínimas permitidas pelo Código de Obras e Edificações;

Considerando-se que, com a autenticação o imóvel não será mais clandestinidade. Caso esse imóvel estiver irregular, pode sofrer ação da fiscalização a qualquer momento e ser multado pela infração que está cometendo ou ainda ter o seu negócio fechado, também não será possível registrá-lo no Cartório Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do estado de São Paulo;

Considerando-se que, uma vez regularizada a edificação ou o uso instalado, o proprietário pode registrar sua casa, ter legalizado o funcionamento da atividade comercial, ter acesso a financiamentos para reformar o imóvel ou comercializá-lo.

PROTOCOLADO Nº: 02710/2013

DATA: 08/03/2013

HORA: 15:50

USUÁRIO: MARCOS



Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste
Estado de São Paulo

(Fls. 2 da Moção de APELO N\$NUMERO144/2013)

Considerando-se que, o processo para se obter a regularização de um imóvel junto a Prefeitura do Município deve ter sempre a assessoria de um profissional que precisa estar credenciado pela Prefeitura Municipal e pelo CREA – Conselho Regional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;

Considerando-se que, quanto ao andamento do processo burocrático, haverá mais agilidade na aprovação do projeto e obtenção do “habite-se” (documento que permite a utilização da edificação no caso das construções residenciais), ou “Auto de Conclusão” (para as construções comerciais e industriais), estes documentos não são só importantes para a regularização do imóvel junto a Prefeitura, mas também para sequencia da Previdência Social e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, e,

Considerando-se ainda que, com a criação de um projeto neste porte, atenderia aos inúmeros pedidos da população em relação à regularização de seus imóveis.

Proponho à **Mesa**, conforme disposição regimental, **Moção de Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja estudada a possibilidade de apresentar, para a regularização de construções civis em nosso Município”.

Requeiro, outrossim, que cópias da presente Moção seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de março de 2013.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
-Vereador-

PROTOCOLADO Nº: 02710/2013

DATA: 08/03/2013

HORA: 15:50

USUÁRIO: MARCOS